



Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

CÓPIA

LEI Nº 7/71

Estabelece abertura de Crédito Especial

Faço saber que a Câmara Municipal de Montanha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, mediante decreto no valor de R\$-1.380,00 (Hum Mil, Trezentos e Oitenta Cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

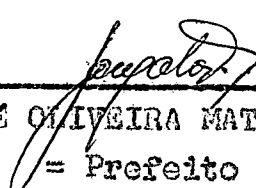
- | | |
|---|--------------|
| 1 - Construção de um Posto Fiscal na Fazenda Deus é Pai | R\$ 1.000,00 |
| 2 - Compra de uma bicicleta | R\$ 380,00 |
| T O T A L ... R\$ 1.380,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender as referidas despesas será da anulação da verba.

4.1.13-96-A	R\$ 1.380,00
-------------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto 1971



JOSE OLIVEIRA MATOS

= Prefeito Municipal =